



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 37/2021

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Ao

Comitê Interfederativo (CIF)

A/C: Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)

IBAMA – SCEN Trecho 2 – Edifício Sede – L4 Norte

CEP: 70.818.900 – Brasília/DF

Assunto: Avaliação do cumprimento das Cláusulas 154, 155, 156 e 157 abrangidas no Programa 24 - Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0017565/2019-60].

Sr. Presidente,

Em 23 de março de 2021, a Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) apresentou no CIF a Nota Técnica CT-GRSA nº 04/2021, versando sobre a “Avaliação do cumprimento das Cláusulas 154, 155, 156 e 157 abrangidas no Programa 24 - Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC”.

Na oportunidade, foram aprovadas por meio da Deliberação CIF nº 486, as conclusões da referida Nota, encerrando no âmbito técnico as cláusulas do Programa 24, restando apenas a apreciação da Ernest Young no que tange a sua Auditoria Finalística, obtendo evidências que permitam concluir na forma de asseguarção razoável sobre as ações realizadas no âmbito do Programa de Sistemas de Contenção de Rejeitos.

Em 05 de outubro de 2021, a Secretária Executiva do CIF encaminhou para conhecimento e avaliação da CT-GRSA o Ofício nº 49/2021/EY (37321085), referente à “Entrega do Relatório de Asseguarção Razoável dos Auditores Independentes do Programa de Sistema de Contenção de Rejeitos (PG024)” (36218256). Destaca-se que a Ernest Young declara em sua conclusão o atingimento das metas e objetivos globais do Programa 24- Sistema de Contenção de Rejeitos, em consonância com a análise técnica formalizada pela CT-GRSA na Nota Técnica CT-GRSA nº 04/2021, como segue:

“Em nossa opinião, com base nos procedimentos apresentados e nas evidências obtidas relacionadas ao Programa de Sistemas de Contenção de Rejeitos foi verificado que foram atingidas as metas e objetivos globais de acordo com os critérios apresentados no documento de Definição do Programa do PG024 e descrito nas cláusulas 154, 155, 156 e 157 do TTAC, considerando os seus aspectos relevantes.” (Grifo nosso)

Em observância aos fatos, vimos informar o posicionamento da Auditora, não cabendo maiores medidas por parte desta Câmara Técnica. Portanto, compete ao CIF manifestar-se quanto ao apresentado em relação ao Programa 24 e Cláusulas vinculadas a este.

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

Coordenador CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37319486** e o código CRC **BB62A013**.